



ERRATA DA PORTARIA Nº 0122/2024/GBSES PUBLICADA EM 04/03/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.694 PÁGINA Nº 34

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em partes a PORTARIA Nº 0122/2024/GBSES PUBLICADA EM 04/03/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.694 PÁGINA Nº 34 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 030/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 14/02/2025

FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Luis Carlos Gomes Viana - Matrícula: 116171

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Marcos Antônio de Lemos -

Tania Regina da Rosa Okimoto -

Matrícula: 42087

Matrícula: 124417

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 030/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 14/02/2025

FORNECEDOR: VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0122/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)